

**DECISÃO COREN-MA Nº 036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Utilização do Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito do Coren-MA.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento das ferramentas de trabalho neste Regional;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 629<sup>a</sup> (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Instituir o Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito do Coren-MA.

**Art. 2º** A partir do dia 17 de fevereiro de 2025, as solicitações de diárias e passagens serão realizadas e tramitadas exclusivamente através do SCDP.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de fevereiro de 2025.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF